



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMUR

Termo de Referência

Requisição: 094/2025

1 - OBJETIVO:

Abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOLDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

2 - JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, visando seu planejamento, possui a necessidade de aquisição de material para solda sendo que a SEMUR possui um profissional qualificado para desempenhar a função de soldador, onde são confeccionadas lixeiras, tampa de bueiro, grades de proteção, também é realizado diversos consertos e reparos nos brinquedos e bancos das Praças, entre outros serviços exigidos pela demanda.

Tal aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das atividades pertinentes, visando manter a qualidade e agilidade do serviço prestado para a população, sendo assim por este motivo fizemos a referida requisição.

3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ELETRODO 2,5 mm	KG	20,00
2	DISCO DE CORTE 7"	UN	50,00
3	DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	100,00
5	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8"	M	30,00
6	CANTONEIRA 1" X 1/8 "	M	30,00
7	FERRO REDONDO 3/8", BARRA DE 6M	UN	50,00
9	BROCA AÇO 8MM	UN	10,00
10	BROCA DE AÇO 4.00 MM	UN	10,00
11	BROCA PARA FERRO N 5	UN	10,00
12	BROCA DE VIDEA 08 mm	UN	5,00
13	BROCA DE VIDEA 10 mm	UN	10,00
14	REBITE 4,0 X 10 mm	UN	1.000,00
15	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM	M	50,00
17	TUBO METALICO QUADRADO 20X30 BARRA DE 6M	UN	30,00
18	CHAPA GALVANIZADA 20" 1,20X2M	UN	10,00
19	DISCO FLAP 4" 1/2 GRÃO 80	UN	100,00
20	DISCO FLAP 7" GRÃO 60	UN	100,00
21	TUBO METÁLICO QUADRADO 30X50 BARRA DE 6M	UN	30,00

4 - PROPOSTA:

DEVERÁ SER INDICADO na proposta as seguintes informações sobre os produtos ofertados:

- a) marca;
- b) descrição completa do item,
- c) nome da empresa fornecedora, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda

5 - ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O material poderá ser solicitado ou não, de acordo com a necessidade do Município. A solicitação do material poderá ser de forma parcelada.

6 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos. Deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, atendendo ainda, somente será aceito itens novos.

7 - DA GARANTIA:

Todos os itens deverão ter boa qualidade e atender os requisitos propostos em edital.

8 - PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:

8.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da cópia do Empenho, do Processo Licitatório, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Avenida Antonio Trilha, 1771 – Centro – Fundos sem ônus de frete.

8.2 - A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

8.3 - Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

9 - FICALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 - Fica designado o servidor Luiz Fernando dos Santos Silveira como fiscal de contrato.

9.2 – Para contato com o fiscal fica registrado o e-mail. servicosurbanos@saogabriel.rs.gov.br

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.


Luiz Fernando dos Santos Silveira
Coordenador Administrativo
Portaria nº 292/25
Fiscal do Contrato


Antonio Pedro de Brito Bertazzo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Portaria nº 291/25